PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2023, no valor de R$ 192.365,00 (Cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 8.880,00

Fonte 1000

04.002.04.782.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 27.150,00

Fonte 1000

06.001.10.301.0006.2.006 – Manutenção Secretaria de Saúde

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 27.150,00

Fonte 1000

07.001.12.368.0007.2.014 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 27.150,00

Fonte 1000

07.001.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	62.500,00

Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2.023 – Manutenção da Secretaria Social

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	5.100,00

Fonte 1000

09.002.08.243.0010.2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	3.000,00

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.0006.2.013 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	70.620,00

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	49.245,00

Fonte 1303

07.001.12.361.0007.2.017 – Manutenção do Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 62.500,00

Fonte 1102

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 17 de março de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.03.17 14:56:30 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 62/2023

Salto do Itararé, 17 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais, para o decorrer do exercício financeiro de 2023.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.03.17 14:56:58 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná